



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA IMIGRANTES

CAMPUS SAPIRANGA / EDITAL n° 118/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* SAPIRANGA torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO para atuar no Curso de Português como Língua Adicional para Imigrantes nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* SAPIRANGA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatec@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Supervisor de Curso para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar no(s) curso(s) oferecido(s) pelo *Campus* SAPIRANGA para atuar no município de Pelotas/RS e eventualmente no município de Porto Alegre/RS.

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL SEDE
LÍNGUA PORTUGUESA	40 HORAS	01	PELOTAS

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Caberá ao Supervisor de curso:

- a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo atuar em atividades de formação;
- b) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- c) realizar atividades de docência nas capacitações de equipe;
- d) planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- e) dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- f) acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores e tutores, em relação à execução das agendas dos cursos;
- g) propor soluções quando observar problemas no desenvolvimento do curso;
- h) acompanhar e supervisionar a aprendizagem dos estudantes do curso através do acesso ao AVA e por meio de instrumentos de pesquisa.

4. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1 Deve ser observado o constante no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de atividade do supervisor será de 25% da carga horária total do curso;

4.3 A remuneração do supervisor será 25% da carga horária total do curso (o valor da hora-aula do supervisor é de R\$ 36,00 – trinta e seis reais).

4.3.1 O candidato à Supervisão com vínculo com a instituição ofertante receberá 25% da carga horária total do curso (o valor da hora-aula do supervisor é de R\$ 36,00 – trinta e seis reais).

4.3.1 O candidato à Supervisão sem vínculo com a instituição ofertante receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Licenciatura em Letras/Francês/Português ou Licenciatura em Letras/Inglês; Licenciatura em Letras/Inglês/Português ou Licenciatura em Letras/Inglês;

Licenciatura em Letras/Espanhol/Português ou Licenciatura em Letras/Inglês em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia em PDF dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios em PDF.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 25 a 30/11/15	Das 17 às 13 horas	pronatecportugues@ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	30/11/15	Após as 13 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista via Skype	01/12/15	Das 09h30min às 13h30min	pronatecportugues@ifsul.edu.br
Divulgação dos Resultados	02/12/2015	-	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	03/12/2015	Das 9 às 18 horas	pronatecportugues@ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação dos Resultados	De 04/12/2015	-	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5,0 por curso	10
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10
Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	30
Exercício de docência em EAD/Experiência em Tutoria EAD	0,5 por disciplina	15
TOTAL		80

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Os candidatos com vínculo com a instituição ofertante deverão apresentar **TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP** e aqueles sem vínculo **TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**, os quais deverão ser encaminhados pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

José Iturriet

Diretor do *Campus* Sapiranga
IFSul-rio-grandense

Miguel Felberg

Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense